

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

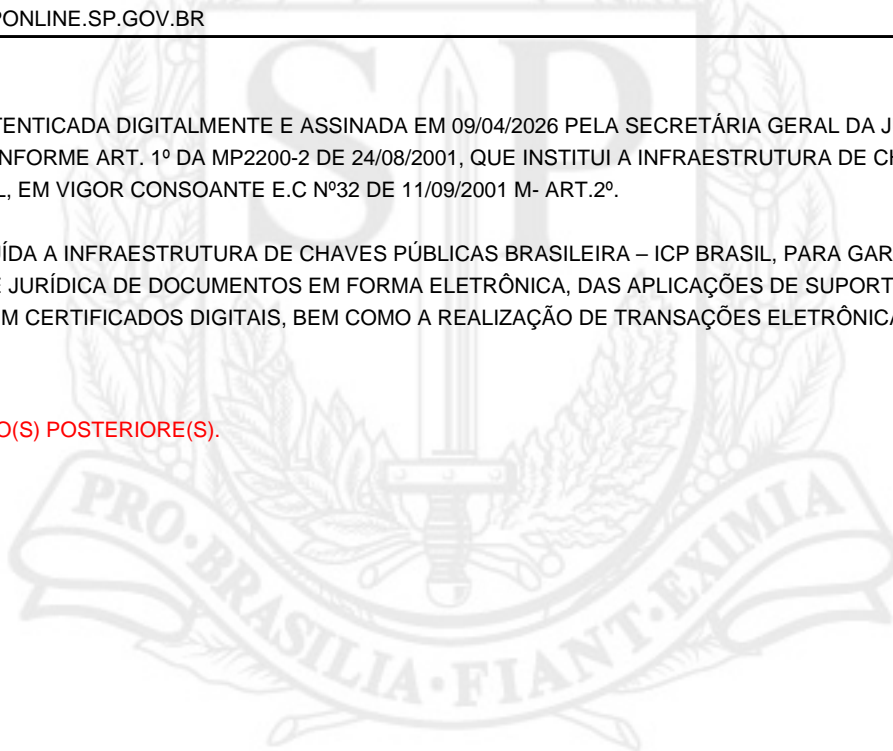
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S/A			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300691512	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300691512	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/04/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:28:58	CÓDIGO DE CONTROLE 289644949
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/04/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**JUCESP PROTOCOLO**  
0.966.946/26-1




**CAPA DO REQUERIMENTO**

CONTROLE INTERNET  
036028114-1



**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição Normal;		NOME EMPRESARIAL ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A		PORTE Normal	JUCESP GUIC
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO					
LOGRADOURO Estrada Municipal Batista Favoretti	NÚMERO 350	COMPLEMENTO SITA16 CORP	CEP 18558-200	★ 0 6 ABR 2026	
MUNICÍPIO Boituva	UF SP	TELEFONE (15)33639000	EMAIL comitefiscal@grupopetropolis.com.br	★	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	PROTO		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOSE RENATO ARTIOLI (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1		
ASSINATURA:  DATA: 01/04/2026		DARF: R\$ ,00			

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 13 ★ 0 6 ABR 2026 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 6ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 0 8 / ABR / 2026 DEFERIDO 6ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Revisor Fátima Aparecida de Souza Macedo RG: 25.402.864-8 Vogal Sergio Eduardo V. dos Santos Jr. RG 19.297.588-2 Vogal
--	--	--

**ANEXOS:**

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

**ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO**




**OBSERVAÇÕES:**

JRA



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO  
ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
REALIZADA EM 18/11/2025



1. **Data e Local:** Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 09 horas, na Estrada Municipal Batista Favoretti, nº 350, Sala Itaipava 06, Bairro Residencial Água Branca, no Município de Boituva, Estado de São Paulo, CEP: 18.558-200.

2. **Presença:** Presente todos os fundadores e subscritores do capital social da Aliança Geração de Energia S/A, quais sejam: **ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.356.196/0001-09, NIRE: 3530049786-4, com sede na Estrada Municipal Batista Favoretti, nº 350, 1º andar, sala Crystal 4, Bairro Água Branca, Município de Boituva, Estado de São Paulo, CEP 18.558-200, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ RENATO ARTIOLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da CI/RG nº 20.338.241-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 081.058.038-10, residente e domiciliado na Al. Serra da Mantiqueira, 20, Pq. V. Castelo, Município de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13.308-561 e Diretor Executivo Sr. ALTAIR ROBERTO DE SOUZA TOLEDO, brasileiro, divorciado, contador, RG nº 7.674.254-4 SSP/SP e CPF/MF sob o número 889.399.288-49, residente e domiciliado na Alameda das Figueiras, nº46, Bairro condomínio Portal de Itu, no município de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.301-643, e **GP MAXLUZ HOLDING LTDA - "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.138.837/0001-06, NIRE: 3522577701-0, com sede na Estrada Municipal Batista Favoretti, 350, sala nº 4 - Bairro Água Branca, CEP 18.558-200 Município de Boituva, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu administrador Sr. WALTER CARVALHO MARZOLA FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.244.665-1 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 733.979.898-68, com domicílio profissional na Rua da Assembleia, nº 65, sala 1.701, Bairro Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.011-001. Em organização, nomeados e qualificados neste ato e no boletim de subscrição anexo à presente ata e da qual faz parte integrante.

3. **Mesa:** Presidente da Assembleia - Sr. José Renato Artioli; Secretária - Sra. Valeska Audrey Gonçalves.

4. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da sociedade, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

5. **Quórum:** Nos termos da lei o quórum da presente preencheu os requisitos de instalação, em vista a presença da totalidade dos acionistas na presente assembleia.

6. **Ordem do dia:** (i) Constituição de companhia de capital fechado, leitura, discussão e aprovação do estatuto; (ii) Consignação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, aprovados para a Companhia; (iii) Subscrição, forma de integralização das ações com respectivo boletim de subscrição; (iv) Eleição da diretoria, remuneração e declaração de desimpedimento; e (v) Deliberação acerca da constituição do Conselho Fiscal.

7. **Deliberações:** Inicialmente os acionistas decidiram por lavrar a presente ata sob a forma sumária, conforme permissivo legal contido no Artigo 130, § 1º, da Lei 6.404/76. Posto isso, declaram ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia e, após discutida a matéria constante da Ordem do Dia, deliberaram, unanimemente por:

PHD ARST JRA VAG WCMF

- SEDE  
É 17  
2026

- SEDE  
É 17  
2026

- SEDE  
É 13  
2026  
TOLO

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Pedro Henrique David, Altair Roberto De Souza Toledo, Jose Renato Artioli, Valeska Audrey Gonçalves, Walter Carvalho Marzola Faria.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Pedro Henrique David, Altair Roberto De Souza Toledo, Jose Renato Artioli, Valeska Audrey Gonçalves, Walter Carvalho Marzola Faria.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
REALIZADA EM 18/11/2025

(i) Aprovar a constituição de sociedade anônima de capital fechado, sob a denominação de **ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.** com sede na Estrada Municipal Batista Favoretti, nº 350, Sala Itaipava 06, Bairro Residencial Água Branca, no Município de Boituva, Estado de São Paulo, CEP: 18.558-200. Aprovando desta forma o projeto de Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada segue a presente como **Anexo II**.

(ii) Aprova-se o destaque no cartão CNPJ das seguintes atividades econômicas:

**Atividade Principal:**

3511-5/01 - Geração de energia elétrica.

**Atividade Secundária:**

35.13-1-00 – Comércio atacadista de energia elétrica;

42.21-9-01 – Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

(iii) Aprovar o Capital Social inicial de R\$ 1.000,00 (um mil reais) representado por 1.000 (mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo neste ato subscrito o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) com integralização de R\$ 100,00 (cem reais), ficando pendente a integralização de R\$ 900,00 (novecentos reais) no prazo de até 36 meses, conforme Boletim de Subscrição presente como **Anexo I**.

(iv) Elegem a primeira diretoria da Companhia pelo período de 02 (dois) anos, com mandato vigente de 18/11/2025 a 17/11/2027, que será composta da seguinte forma:

a) **Diretor Presidente: Sr. JOSÉ RENATO ARTIOLI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da CI/RG nº 20.338.241-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 081.058.038-10, residente e domiciliado na Al. Serra da Mantiqueira, 20, Pq V. Castelo, Itu / SP, CEP 13.308-561.

b) **Diretor Administrativo: Sr. PEDRO HENRIQUE DAVID**, brasileiro, casado, economista, portador do RG sob nº 21.969.618-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 112.612.898-89, residente e domiciliado na Rua Eduardo Jorge de Freitas, nº 144 - N. OF Q. B5 L.11 - Parque Ibiti Reserva, CEP 18.086-766, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo.

c) **Diretor Executivo: Sr. ALTAIR ROBERTO DE SOUZA TOLEDO**, brasileiro, divorciado, contador, RG nº 77.674.254-4 SSP/SP e CPF/MF sob o número 889.399.288-49, residente e domiciliado na Alameda das Figueiras, nº46, Bairro condomínio Portal de Itu, no município de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.301-643.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Diretores eleitos, conforme termo de posse anexado à presente ata, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso

PHD ARST JRA VAG WCFM

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Pedro Henrique David, Altair Roberto De Souza Toledo, Jose Renato Artioli, Valeska Audrey Gonçalves, Walter Carvalho Marzola Faria.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Pedro Henrique David, Altair Roberto De Souza Toledo, Jose Renato Artioli, Valeska Audrey Gonçalves, Walter Carvalho Marzola Faria.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
REALIZADA EM 18/11/2025**

a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Os Diretores eleitos declaram que não receberão qualquer importe a título de remuneração ou pró-labore pelo desempenho de suas nomeações, estando todos de acordo.

- (v) Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o estatuto assim o permitem.

**8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, o que fiz como Secretária Designada. E, reaberta a sessão, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, sendo a presente Ata lida e aprovada por unanimidade, a qual vai assinada por mim Secretária Designada, pelo Presidente da Assembleia, e por todos os acionistas presentes. Esta ata é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio da Companhia.

**MESA:**

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Jose Renato Artioli*  
Diretor  
24/02/2026 11:26 | CPF: 081.058.\*\*\*-\*\*

**José Renato Artioli**  
Presidente da Assembleia

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Valeska Audrey Gonçalves*  
Advogada  
24/02/2026 11:51 | CPF: 319.391.\*\*\*-\*\*

**Valeska Audrey Gonçalves**  
Secretária Designada

**ACIONISTAS:**

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Jose Renato Artioli*  
Diretor  
24/02/2026 11:26 | CPF: 081.058.\*\*\*-\*\*

**ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A – “Em Recuperação Judicial”**  
José Renato Artioli

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Altair Roberto de Souza Toledo*  
Diretor  
24/02/2026 10:49 | CPF: 889.399.\*\*\*-\*\*

Altair Roberto de Souza Toledo

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Walter Carvalho Marzola Faria*  
Representante Legal  
24/02/2026 13:37 | CPF: 733.979.\*\*\*-\*\*

**GP MAXLUZ HOLDING LTDA – “Em Recuperação Judicial”**  
Walter Carvalho Marzola Faria

**DIRETORES:**

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Jose Renato Artioli*  
Diretor  
24/02/2026 11:26 | CPF: 081.058.\*\*\*-\*\*

**José Renato Artioli**  
Diretor Presidente

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Pedro Henrique David*  
Diretor  
24/02/2026 10:48 | CPF: 112.612.\*\*\*-\*\*

**Pedro Henrique David**  
Diretor Administrativo  
Financeiro

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Altair Roberto de Souza Toledo*  
Diretor  
24/02/2026 10:49 | CPF: 889.399.\*\*\*-\*\*

**Altair Roberto de Souza Toledo**  
Diretor Executivo

Visto do Advogado: \_\_\_\_\_

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Valeska Audrey Gonçalves*  
Advogada  
24/02/2026 11:51 | CPF: 319.391.\*\*\*-\*\*  
**Valeska Audrey Gonçalves – OAB/SP 335.210**



PHD ARST JRA VAG WCMF

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Pedro Henrique David, Altair Roberto De Souza Toledo, Jose Renato Artioli, Valeska Audrey Gonçalves, Walter Carvalho Marzola Faria.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Pedro Henrique David, Altair Roberto De Souza Toledo, Jose Renato Artioli, Valeska Audrey Gonçalves, Walter Carvalho Marzola Faria.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530069151-2

JUCESP

7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Marina Centurion Dardani*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530069151-2

JUCESP

08 ABR 2026

SEDE

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
ANEXO I  
ANEXO I À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18/11/2025

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

**Acionista:** ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A - "Em Recuperação Judicial", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.356.196/0001-09, NIRE: 3530049786-4, com sede na Estrada Municipal Batista Favoretti, nº 350, 1º andar, sala Crystal 4, Bairro Água Branca, Município de Boituva, Estado de São Paulo, CEP 18558-200, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ RENATO ARTIOLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da CI/RG nº 20.338.241-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 081.058.038-10, residente e domiciliado na Al. Serra da Mantiqueira, 20, Pq. V. Castelo, Município de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13.308-561 e Diretor Executivo Sr. ALTAIR ROBERTO DE SOUZA TOLEDO, brasileiro, divorciado, contador, RG nº 7.674.254-4 SSP/SP e CPF/MF sob o número 889.399.288-49, residente e domiciliado na Alameda das Figueiras, nº 46, Bairro Condomínio Portal de Itu, Município de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13.301-643.

**Ações subscritas por meio deste boletim de subscrição:** 347 (trezentas e quarenta e sete).

**Preço de emissão por ação:** R\$ 1,00 (um real).

**Espécie:** ordinárias nominativas, com direito a voto.

**Valor do capital social integralizado por meio deste boletim de subscrição:** R\$ 100,00 (cem reais).

**Forma de integralização:** Aporte em espécie diretamente aos administradores.

**Valor do capital social a ser integralizado pela Acionista:** R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais), no prazo de até 36 meses.

**Valor total do capital social da Sociedade:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Boituva, 18 de novembro de 2025.

Assinado Eletronicamente | RRSig  
José Renato Artioli  
Diretor  
24/02/2026 11:26 | CPF: 081.058.\*\*\*-\*\*

Assinado Eletronicamente | RRSig  
Altair Roberto de Souza Toledo  
Diretor  
24/02/2026 10:48 | CPF: 889.399.\*\*\*-\*\*

ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A –  
"Em Recuperação Judicial"

José Renato Artioli

Altair Roberto de Souza Toledo

ARST JRA WCMF

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Altair Roberto De Souza Toledo, Jose Renato Artioli, Walter Carvalho Marzola Faria.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Altair Roberto De Souza Toledo, Jose Renato Artioli, Walter Carvalho Marzola Faria.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
ANEXO I  
ANEXO I À ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 18/11/2025

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**Acionista:** GP MAXLUZ HOLDING LTDA – “Em Recuperação Judicial”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.138.837/0001-06, NIRE: 3522577701-0, com sede na Estrada Municipal Batista Favoretti, 350, sala nº 4 - Bairro Água Branca, CEP 18558-200 Município de Boituva, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu administrador Sr. Walter Carvalho Marzola Faria, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.244.665-1 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 733.979.898-68, com domicílio profissional na Rua da Assembleia, nº 65, sala 1.701, Bairro Centro, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.011-001.

**Ações subscritas por meio deste boletim de subscrição:** 653 (seiscentos e cinquenta e três).

**Preço de emissão por ação:** R\$ 1,00 (um real).

**Espécie:** ordinárias nominativas, com direito a voto.

**Valor do capital social integralizado por meio deste boletim de subscrição:** R\$ 0,00 (zero reais).

**Forma de integralização:** Aporte em espécie diretamente aos administradores.

**Valor do capital social a ser integralizado pela Acionista:** R\$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais), no prazo de até 36 meses.

**Valor total do capital social da Sociedade:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Boituva, 18 de novembro de 2025.

Assinado Eletronicamente | RRSig  
Walter Carvalho Marzola Faria  
Representante Legal  
24/02/2026 13:37 | CPF: 733.979.898-68

**GP MAXLUZ HOLDING LTDA. –  
“Em Recuperação Judicial”  
Walter Carvalho Marzola Faria**

ARST JRA WCMF

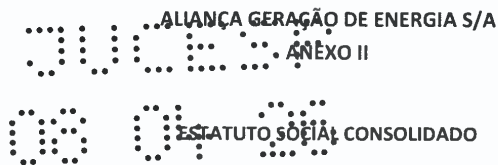
Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Altair Roberto De Souza Toledo, Jose Renato Artiofi, Walter Carvalho Marzola Faria.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Altair Roberto De Souza Toledo, Jose Renato Artiofi, Walter Carvalho Marzola Faria.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





## CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

**Artigo 1º - Aliança Geração de Energia S/A** é uma sociedade por ações de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Artigo 2º** - A Companhia tem a sede e foro na localidade da Estrada Municipal Batista Favoretti, nº 350, sala Itaipava 06, Bairro Residencial Água Branca, no Município de Boituva, Estado de São Paulo, CEP: 18.558-200.

**Parágrafo primeiro:** A Companhia poderá abrir filiais, escritórios, agências ou sucursais, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objetivo a produção independente de energia elétrica, mediante implantação e exploração da Pequena Central Hidrelétrica ALIANÇA, passando a ser denominada de PCH ALIANÇA, conforme despacho 703 de 22 de março de 2016 e suas prorrogações, que aprovou os Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Lajeado Grande, integrante da sub-bacia 65, bacia hidrográfica do Rio Paraná, no Estado do Paraná de titularidade da empresa Electra Power Geração de Energia S.A."

**Parágrafo único:** A companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação da Assembleia Geral.

**Artigo 4º** - A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

## CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.000,00 (mil reais) dividido em 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**Artigo 6º** - As ações são indivisíveis perante a Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

**Parágrafo primeiro:** Cada ação ordinária dá direito a um voto na Assembleia Geral.

**Parágrafo segundo:** A Sociedade não emitirá certificados e/ou cautelas de ações, provando-se a sua propriedade pela inscrição do nome do acionista nos registros constantes do livro de "Registro de Ações Nominativas". Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas".

**Parágrafo terceiro:** A transferência de Ações Ordinárias Nominativas, a qualquer título, por qualquer acionista, está sujeita à oferta na seguinte ordem:

VAG ARST WCMF JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.



ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
ANEXO II

a) Primeiro, aos demais acionistas, também, detentores de ações ordinárias, na proporção de sua participação no universo dos acionistas remanescentes;

b) Segundo, a terceiros indicados pelos acionistas alienantes.

**Parágrafo quarto:** Fica facultada à Diretoria da Sociedade a contratação de instituição custodiante das ações de emissão da Sociedade.

**Parágrafo quinto:** A Sociedade poderá emitir ações, debêntures e bônus de subscrição dentro do limite do capital social.

**Parágrafo sexto:** Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Sociedade e estabelecido a inexistência desses títulos em circulação por parte da Sociedade.

**Parágrafo sétimo:** O valor unitário das ações e as condições de pagamento, para efeito da negociação, será livre.

**CAPÍTULO III  
ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se, ainda, extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a Lei assim exigirem.

**Parágrafo primeiro:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente estatuto e ao amparo da lei, vinculam todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo segundo:** A convocação da Assembleia Geral compete a Diretoria, representada pelo seu Presidente ou por 2 (dois) dos seus membros em conjunto, ou ainda de acordo com as demais disposições legais aplicáveis, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência.

**Parágrafo terceiro:** A Assembleia Geral será presidida pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por um acionista escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao presidente da Assembleia designar o secretário.

**Parágrafo quarto:** A assembleia de constituição instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de subscritores que representem, no mínimo, metade do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número.

**Parágrafo quinto:** Para tomar parte na Assembleia Geral, os acionistas deverão comprovar essa qualidade de acionistas ou representantes legais destes, na forma da lei e, depois de identificados, assinarão o Livro de Presença.

**Parágrafo sexto:** O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador legalmente constituído.

VAG ARST WCMF JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
ANEXO II

**Artigo 8º** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses especiais previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco, com exceção das matérias abaixo, que somente serão aprovadas por acionistas que representem 85% (oitenta e cinco por cento) das ações com direito a voto:

- a) Aumento e redução do capital social da Sociedade, desdobramento de ações, grupamento ou reagrupamento de ações, resgate e compra de ações para cancelamento ou para manter em tesouraria, emissão ou venda de qualquer valor mobiliário de emissão da Sociedade, conversível ou não em ações, inclusive, sem limitação, a criação ou emissão de ações preferenciais, debêntures, bônus de subscrição, partes beneficiárias ou venda de capital ou opção de compra de ações;
- b) abertura do capital da Sociedade;
- c) qualquer alteração do Estatuto Social da Sociedade, incluindo, mas sem limitação, mudanças nas preferências, benefícios ou características das ações emitidas, bem como alteração no objeto social da Sociedade;
- d) fixação do montante anual global da remuneração dos Diretores da Sociedade em valor maior que o montante no momento da deliberação;
- e) fusão, cisão, incorporação, ou qualquer outro tipo de reorganização societária envolvendo a Sociedade;
- f) autorização para que os Diretores confessem falência ou peçam recuperação judicial;
- g) liquidação e dissolução de Sociedade; e
- h) distribuição dos lucros da Sociedade, a qualquer título, inclusive dividendos.

**CAPÍTULO IV  
ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 9º** - A administração da Companhia compete à Diretoria.

**Artigo 10º** - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas da Diretoria, estando sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações e permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.

**Artigo 11º** - Compete a Assembleia Geral a eleição dos Administradores da Companhia o prazo de gestão, bem como a forma e o montante de remuneração dos mesmos.

**CAPÍTULO V  
DIRETORIA**

**Artigo 12º** - A Diretoria é o órgão de representação da Companhia competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

VAG ARST WCMF JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
ANEXO II

**Artigo 13º** - A Companhia terá uma Diretoria constituída por 3 (três) membros, sendo um Diretor Presidente; um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor Executivo, eleitos pela Assembleia Geral, entre pessoas de reconhecida competência profissional, para um mandato de 2 (dois) anos a contar da data da presente Assembleia Geral, admitida a Reeleição.

**Parágrafo primeiro:** Os Diretores poderão receber, pelo exercício de suas atribuições, uma remuneração mensal, a título de *pró-labore*, determinada, periodicamente e de comum acordo entre os acionistas.

**Parágrafo segundo:** Os diretores distribuirão suas atribuições entre si, e serão dispensadas de prestar caução de ações em favor da Companhia para garantir sua gestão.

**Parágrafo terceiro:** Decorrido o prazo de 2 (dois) anos, o mandato dos Diretores será automaticamente prorrogado até a data de realização da próxima eleição.

**Artigo 14º** - A companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura se atendido a seguinte forma de representação:

- Pelo Diretor Executivo em conjunto com outro Diretor;
- Pelo Diretor Executivo em conjunto com um procurador; ou
- Por um procurador devidamente constituído nos termos da alínea "a".

**Parágrafo primeiro:** As procurações, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

**Parágrafo segundo:** Ressalvado o disposto neste Estatuto e independente de autorização da Assembleia Geral, a Sociedade poderá ser representada por dois Diretores em conjunto, ou ainda, por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que sejam atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações: (i) na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, (ii) junto a concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros, (iii) para preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer outra natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, e (iv) no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Sociedade.

**Artigo 14º A** - Compete à Diretoria, representada na forma do Artigo 14, a representação judicial e extrajudicial da Sociedade, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários à realização do objeto social, com exceção dos Parágrafos Quarto, Quinto, Sexto e Sétimo desta Cláusula.

**Parágrafo primeiro:** Compete também à Diretoria, representada na forma do Artigo 14, a nomeação de procuradores "ad judicium" e "ad negotia", especificando-se os poderes outorgados, e, no último caso, a duração do mandato.

**Parágrafo segundo:** Também compete à Diretoria, representada na forma do Artigo 14, praticar atos de arrendamento, aquisição e alienação de bens imóveis, assinando as respectivas escrituras e contratos, bem como prestar caução de títulos e direitos creditórios, na forma que dispõe este Estatuto.

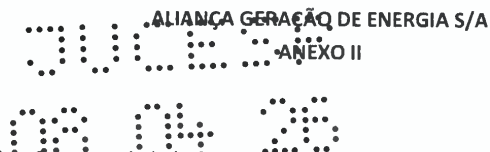
VAG ARST WCMF JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artiofi.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artiofi.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo terceiro:** Compete ainda à Diretoria, representada na forma do Artigo 14: abrir e movimentar contas bancárias, realizar operações financeiras, firmar contratos e distratos, oferecer garantias e caucões fidejussórias, emitir, endossar, aceitar, descontar e caucionar duplicatas, cheques, notas promissórias, “warrants”, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito.

**Parágrafo quarto:** Compete também à Diretoria, representada na forma do Artigo 14, assinar os Certificados de Bônus de Subscrição e os Termos de Transferência dos Certificados de Bônus de Subscrição.

**Parágrafo quinto:** Compete ao **Diretor Presidente:**

- a) Presidir as reuniões da Diretoria, definindo as diretrizes empresariais em conformidade com as políticas emanadas pela Assembleia Geral;
- b) Dirigir todos os negócios e a administração da Sociedade;
- c) Coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores nas suas respectivas áreas de competência;
- d) Responder pelo acompanhamento dos resultados operacionais e pelas correções de rumos, quando necessário;
- e) Manter os acionistas devidamente informados do desenvolvimento das atividades da Sociedade;
- f) Zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral e da própria Diretoria;
- g) Supervisionar os serviços de caixa e o relacionamento da Sociedade com os acionistas, instituições financeiras e com o mercado de capitais;
- h) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais e cartórios no tocante a assuntos de natureza administrativa para obtenção das licenças, concessões e outorgas
- i) Planejar e coordenar as atividades técnicas relativas aos estudos e projetos da Sociedade;
- j) Planejar e coordenar as atividades para contratação dos serviços e bens para implantação, manutenção e operação dos empreendimentos da Sociedade;
- k) Coordenar todos os fornecimentos de serviços e equipamentos para os empreendimentos da Sociedade;
- l) Orientar e conduzir tecnicamente a Sociedade para que os cronogramas sejam cumpridos em suas diversas etapas;
- m) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais e cartórios no tocante a assuntos de natureza técnica para obtenção das licenças, concessões e outorgas; e
- n) Reportar informações tão logo quanto solicitado pelo Diretor Executivo.

**Parágrafo sexto:** Compete ao **Diretor Administrativo Financeiro:**

- a) Dirigir os negócios e a Sociedade na ausência do Diretor Presidente;
- b) Representar a Sociedade perante as repartições federais, estaduais e municipais e cartórios no tocante a assuntos de natureza legal ou fiscal;
- c) Supervisionar os serviços da Sociedade e assessorar o Diretor Presidente;
- d) Dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relativos à gestão e planejamento econômico, financeiro, tributário, contábil, patrimonial e orçamentário, aplicações e investimentos no mercado financeiro, relações com investidores e com instituições ou órgãos de fiscalização;
- e) Dirigir e coordenar a atuação da empresa junto aos órgãos fiscalizadores federais, estaduais, municipais e reguladores, nos assuntos relacionados às suas atividades; e

VAG ARST WCMF JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
ANEXO II

- f) Reportar informações tão logo quanto solicitado pelo Diretor Executivo.

**Parágrafo sétimo: Compete ao Diretor Executivo:**

- a) Direcionar e normatizar as atividades de planejamento e execução dos processos de fechamentos contábeis gerenciais, fechamento fiscal, apuração e validação dos impostos a pagar, planejamento e apuração dos custos e elaboração dos relatórios de análises orçamentárias e apuração dos indicadores de desempenho;
- b) Apresentar mensalmente e anualmente, os balancetes e balanço geral, que deverão instruir e suportar o relatório final de prestação de contas e relatório anual da Administração;
- c) Direcionar o desenvolvimento dos trabalhos de análise e apuração dos indicadores econômicos e financeiros como índices de liquidez, endividamento, rentabilidade, margens de lucratividade, EBTDA e demais indicadores;
- d) Apresentar balancetes sempre que solicitado pelos Diretores ou pelo Conselho de Administração;
- e) Direcionar os trabalhos de análise e planejamento tributário. Propor as Diretorias os meios para arrecadação das contribuições, subvenções ou outras verbas de qualquer natureza;
- f) Direcionar as atividades dos assuntos relativos à gestão e planejamento econômico, tributário, fiscal, contábil, patrimonial, custos, controle orçamentário, análise e apropriação de equivalência patrimonial e atualização da estrutura societária das empresas controladas e coligadas;
- g) Representar a Sociedade, dirigir e coordenar a atuação da empresa perante as repartições federais, estaduais e municipais e cartórios no tocante a assuntos de natureza legal ou fiscal e administrativa, inclusive para obtenção das licenças, concessões e outorgas;
- h) Monitorar as atividades, atribuições e atuação do Departamento Jurídico;
- i) Dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relativos à gestão dos projetos e seus respectivos acionistas e planejamento econômico, financeiro, tributário, contábil, patrimonial e orçamentário, aplicações e investimentos no mercado financeiro, relações com investidores e com instituições ou órgãos de fiscalização;
- j) Coordenar e atender as auditorias externas, no tocante aos assuntos de ordem contábil e financeira;
- k) Promover o planejamento estratégico e financeiro, incluindo a otimização de recursos financeiros; e
- l) Solicitar informações das demais Diretorias para o exercício de sua Administração.

**Artigo 15º** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à companhia, sem prejuízo de responsabilização do responsável pela prática vedada, quaisquer atos de qualquer administrador, diretor, procurador ou empregados que envolverem a Companhia em negócios e operações estranhos ao objeto social, incluindo a outorga de garantias de favor, tais como fianças e avais.

**Parágrafo primeiro:** Os Diretores designados declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos para o exercício da função, seja por lei especial, seja em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

VAG ARST WCMF JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
ANEXO II

**Parágrafo segundo:** Em caso de renúncia, ausência ou impedimento, o subscrito será escolhido pela Assembleia Geral, em reunião a ser convocada em até 30 (trinta) dias.

**Parágrafo terceiro:** O Diretor eleito nas condições previstas no parágrafo 2º acima exercerá as funções pelo prazo restante do mandato do substituído.

CAPÍTULO VI  
CONSELHO FISCAL

**Artigo 16º** - O conselho fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em Lei.

**Parágrafo primeiro:** O Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

**Parágrafo segundo:** O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VII  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

**Artigo 17º** - O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em Lei.

**Parágrafo único:** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Artigo 18º** – O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) a parcela correspondente a, no mínimo, 20% (vinte por cento) do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Artigo 202, I, II e III da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório;
- c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste artigo, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de acionistas com base na proposta da administração, conforme o disposto nos Artigos 176, parágrafo 3º e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, parágrafo 4º da referida Lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

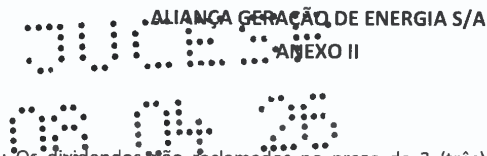
VAG ARST WCMF JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**Parágrafo único:** Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Sociedade.

**Artigo 19º** - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais e/ou trimestrais, podendo com base neles declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares. Os dividendos intermediários e intercalares previstos neste artigo poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Artigo 20º** - A Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Parágrafo único:** Revertem em favor da Sociedade os juros sobre o capital próprio que não forem reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos após a data em que forem colocados à disposição dos acionistas.

## CAPÍTULO VIII LIQUIDAÇÃO

**Artigo 21º** - A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia geral, que estabelecerá o modo de liquidação e elegerá o liquidante, ou liquidantes, e se for o caso, o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

## CAPÍTULO IX CESSÃO DE AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 22º** – No caso de qualquer acionista desejar vender, ceder, transferir ou dispor de parte ou da totalidade das ações de sua propriedade, seja a um acionista ou a um terceiro, notificará por escrito aos Diretores da Sociedade (“notificação de venda”), para que todos os demais acionistas possam exercer o direito de preferência na aquisição das ações.

**Parágrafo primeiro:** Na notificação de venda o acionista deverá informar a quantidade de ações que pretende vender, o preço e as condições de pagamento. Caso o acionista tenha recebido proposta de compra de terceiros, deverá informar nesta notificação todos os termos e condições da proposta recebida, inclusive nome e identificação do interessado, bem como demonstração inequívoca do acionista alienante quanto à aceitação da proposta.

**Parágrafo segundo:** Os demais acionistas terão direito de preferência para a aquisição das ações ofertadas, nos termos da proposta apresentada pelo acionista alienante ou nas mesmas condições da proposta que o acionista alienante receber de um terceiro, de acordo com o seguinte procedimento:

a) No prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação de venda que será encaminhada pelos Diretores da Sociedade, cada um dos acionistas interessados na aquisição deverá notificar o acionista alienante, no endereço indicado na proposta, com cópia aos Diretores, declarando a intenção de exercer o direito de preferência, limitada a proporção das ações que possuir (não se levando em conta as ações objeto da oferta), indicando sua reserva;

VAG ARST WCMF JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ALIANÇA GERACÃO DE ENERGIA S/A  
ANEXO II

- b) A falta de manifestação por parte de qualquer acionista em aludido prazo significará automática e inequivocamente a renúncia deste ao direito de preferência;
- c) Caso algum acionista deixe de exercer o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, será concedido mais 15 (quinze) dias para que os acionistas que mostraram interesse na aquisição das ações possam manifestar interesse na aquisição das sobras. Neste caso, haverá um rateio entre os acionistas que apresentarem manifestação;
- d) Ocorrendo manifestação dos acionistas nos termos dos itens "a" e "c", a venda das ações tornar-se-á obrigatória e deverá ser aperfeiçoada mediante assinatura no livro de registro de ações em até 5 (cinco) dias após o pagamento do preço pelo acionista comprador;
- e) Caso haja renúncia ao direito de preferência por parte de todos os acionistas ou na hipótese de haver sobra de ações, mesmo após o decurso do prazo complementar previsto no item "c" acima, as ações que não tenham sido objeto do exercício do direito de preferência poderão ser vendidas a terceiros, desde que nas exatas condições da proposta de venda apresentada pelo acionista alienante ou da proposta que o acionista alienante receber de um terceiro e que tenha sido apresentada aos demais acionistas;
- f) Caso o acionista alienante não venda, por qualquer razão, ao pretendo comprador no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento da notificação de venda pelos Diretores, o acionista alienante, se ainda tiver a intenção de alienar suas ações, deverá repetir o procedimento previsto neste capítulo, sob pena de nulidade da alienação das ações;
- g) Em qualquer hipótese, o acionista só poderá ceder suas ações, total ou parcialmente, a quem não seja acionista se não houver oposição de titulares de mais de  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do capital social. Todo e qualquer instrumento celebrado entre o acionista alienante e o adquirente conterà obrigatoriamente aludida condição, para fins de sua validade e eficácia perante os demais acionistas e a Sociedade.

**Artigo 23º** – Poderá a sociedade, uma vez que os acionistas renunciem ao seu direito de preferência, adquirir as quotas, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa ao capital estipulado no contrato, para fim de permanência em tesouraria ou cancelamento, nos termos do que prevê o artigo 30, §1º, letra b, da Lei 6.404/76. Tal operação só será possível quando os acionistas não aprovarem a cessão para terceiro estranho ao capital social, nos termos supra indicados.

**Parágrafo primeiro:** A aquisição deverá ser aprovada em Assembleia, por acionistas que representem a maioria do capital social. As ações adquiridas pela Sociedade, enquanto mantidas em tesouraria, não têm direito a voto nem a recebimento de dividendo.

**Parágrafo segundo:** As ações adquiridas pela sociedade poderão ser canceladas, caso em que o valor nominal das ações remanescentes será proporcionalmente aumentado; ou poderão ser alienadas pela sociedade aos acionistas ou, se estes assim desejarem, a estranhos que sejam admitidos na sociedade, desde que haja aprovação de mais de  $\frac{1}{4}$  do capital social.

VAG ARST WCMF JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
ANEXO II

**Artigo 24º** – Em caso de aumento de capital por subscrição aprovado em reunião, fica assegurado aos acionistas o direito de preferência para participar do aumento, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, na proporção das ações de que sejam titulares.

- a) No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da deliberação que aprovou o aumento, cada um dos acionistas interessados na subscrição deverá comunicar aos Diretores sobre o exercício de seu direito de preferência na proporção das ações que possuir, indicando sua reserva.
- b) A falta de manifestação por parte de qualquer acionista em aludido prazo significará automática e inequivocamente a renúncia ao direito de preferência.
- c) Caso haja renúncia ao direito de preferência, as ações que não tenham sido objeto do exercício do direito de preferência serão rateadas entre os acionistas que tenham efetuado reserva, mantida a proporção da participação no capital social verificada antes do aumento.
- d) Subscrito o aumento, haverá Assembleia para aprovar a modificação contratual com o novo valor do capital social. Os acionistas poderão realizar todo o procedimento em ato contínuo, desde que todos assinem a ata aprovando a alteração e o estatuto consolidado e neles já fique subscrito o aumento de capital e modificado o respectivo valor.
- e) Nas hipóteses de aumento em que não há subscrição, a aprovação e a alteração estatutária realizar-se-ão sem intervalo de tempo.

**Artigo 25º** – Não exercido o direito de preferência pelos acionistas e não sendo desejada a aquisição das ações pela sociedade, poderá o acionista proponente retirar-se, obedecendo ao procedimento estabelecido na Lei 6.404/76 e neste Estatuto.

**Artigo 26º** - Qualquer venda, transferência, cessão ou disposição de ações ou de direitos de subscrição em aumento de capital delas oriundos, em violação ao disposto no presente estatuto será nula e ineficaz, não podendo ser objeto de registro perante o órgão competente; sempre ressalvada a hipótese de decisão unânime, havida em assembleia convocada para tais fins.

**Artigo 27º** - Os acionistas se obrigam a não vender, ceder, transferir ou dispor sob qualquer forma ou a qualquer título, as quotas que detêm, salvo com estrita observância do disposto neste Capítulo, ressalvada a possibilidade de decisão unânime havida em assembleia convocada para tal fim.

**Parágrafo único:** Por força das regras do presente estatuto, os acionistas igualmente se obrigam a não criar penhor, caução, gravame ou qualquer tipo de encargo sobre as ações da sociedade da qual sejam proprietários, salvo se houver prévia e expressa aprovação, em reunião, de 3/4 do capital social.

**CAPÍTULO X  
RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

**Artigo 28º** - Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Estatuto Social, seja nas relações entre os acionistas ou entre estes e a Companhia.

VAG ARST WCMF JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artoli.





ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
ANEXO II  
CAPÍTULO XI  
TRANSFORMAÇÃO

**Artigo 29º** - A companhia poderá independentemente de dissolução ou liquidação transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade anônima, assegurando o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi lavrada no livro próprio e assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pela Acionista presente.

Assinado Eletronicamente | RRSig

*Jose Renato Artioli*

Representante Legal  
27/01/2026 14:00 | CPF: 081.058.\*\*\*-\*\*-\*\*

**José Renato Artioli**  
Presidente

Assinado Eletronicamente | RRSig

*Valeska Audrey Gonçalves*

Advogado  
27/01/2026 08:46 | CPF: 319.391.\*\*\*-\*\*-\*\*

**Valeska Audrey Gonçalves**  
Secretária

**ACIONISTAS:**

Assinado Eletronicamente | RRSig

*Jose Renato Artioli*

Representante Legal  
27/01/2026 14:00 | CPF: 081.058.\*\*\*-\*\*-\*\*

**ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S/A – “Em Recuperação Judicial”**  
José Renato Artioli

Assinado Eletronicamente | RRSig

*Altair Roberto de Souza Toledo*

Representante Legal  
27/01/2026 08:46 | CPF: 889.399.\*\*\*-\*\*-\*\*

**Altair Roberto de Souza Toledo**

Assinado Eletronicamente | RRSig

*Walter Carvalho Marzola Faria*

Representante Legal  
27/01/2026 09:10 | CPF: 733.879.\*\*\*-\*\*-\*\*

**GP MAXLUZ HOLDING LTDA – “Em Recuperação Judicial”**  
Walter Carvalho Marzola Faria

Assinado Eletronicamente | RRSig

*Valeska Audrey Gonçalves*

Advogado  
27/01/2026 08:46 | CPF: 319.391.\*\*\*-\*\*-\*\*

**Advogado:**

Valeska Audrey Gonçalves – OAB/SP 335.210

VAG ARST WCMF JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artioli.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES, Altair Roberto De Souza Toledo, Walter Carvalho Marzola Faria, Jose Renato Artioli.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**  
**TERMO DE POSSE DE DIRETOR**

**JOSÉ RENATO ARTIOLI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da CI/RG nº 20.338.241-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 081.058.038-10, residente e domiciliado na Al. Serra da Mantiqueira, 20, Pq V Castelo, CEP 13.308-561, no Município de Itu, Estado de São Paulo, é investido no cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, cujo prazo de gestão terá início em **18/11/2025** e vigorará até **17/11/2027**, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

Declara que em função de sua nomeação não receberá qualquer importe a título de remuneração e/ou pró-labore.

Ainda, pelo presente, o Sr. José Renato Artioli, compromete-se a seguir os parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento dos dados que tiver acesso para o desenvolvimento de suas atribuições.

Boituva/SP, 18 de novembro de 2025.

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Jose Renato Artioli*  
Diretor  
18/11/2025 17:31 | CPF: 081.058.038-10

**JOSÉ RENATO ARTIOLI**  
Diretor Presidente

JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:  
Jose Renato Artioli.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:  
Jose Renato Artioli.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA RENOVÁVEL S/A  
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

**PEDRO HENRIQUE DAVID**, brasileiro, casado pelo regime universal de bens, economista, portador do RG sob nº 21.969.618 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 112.612.898-89, residente e domiciliado na Rua Eduardo Jorge de Freitas, nº 144 - N. OF Q. B5 L.11 - Parque Ibiti Reserva, CEP 18.086-766, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo; é investido no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, cujo prazo de gestão terá início em **18/11/2025** e vigorará até **17/11/2027**, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

Declara que em função de sua nomeação não receberá qualquer importe a título de remuneração e/ou pró-labore.

Ainda, pelo presente, o Sr. Pedro Henrique David, compromete-se a seguir os parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento dos dados que tiver acesso para o desenvolvimento de suas atribuições.

Boituva/SP, 18 de novembro de 2025.

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Pedro Henrique David*  
Diretor  
18/11/2025 16:02 | CPF: 112.612.898-89

**PEDRO HENRIQUE DAVID**  
Diretor Administrativo Financeiro

PHD

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:  
Pedro Henrique David.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:  
Pedro Henrique David.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

JUCESP  
ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S/A  
TERMO DE POSSE DE DIRETOR

**ALTAIR ROBERTO DE SOUZA TOLEDO**, brasileiro, divorciado, contador, RG nº 77.674.254-4 SSP/SP e CPF/MF sob o número 889.399.288-49, residente e domiciliado na Alameda das Figueiras, nº46, Bairro condomínio Portal de Itu, Município de Itu, Estado de São Paulo, CEP: 13.301-643, é investido no cargo de **DIRETOR EXECUTIVO** da Companhia, mediante assinatura deste Termo de Posse, lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, cujo prazo de gestão terá início em **18/11/2025** e vigorará até **17/11/2027**, observadas as disposições da Lei e do Estatuto Social, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo.

Declara que em função de sua nomeação não receberá qualquer importe a título de remuneração e/ou pró-labore.

Ainda, pelo presente, o Sr. Altair Roberto de Souza Toledo, compromete-se a seguir os parâmetros da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018) no tratamento dos dados que tiver acesso para o desenvolvimento de suas atribuições.

Boituva/SP, 18 de novembro de 2025.

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Altair Roberto de Souza Toledo*  
Diretor  
18/11/2025 16:05 | CPF: 889.399.\*\*\*-\*\*

ALTAIR ROBERTO DE SOUZA TOLEDO  
Diretor Executivo

ARST

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:  
Altair Roberto De Souza Toledo.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários:  
Altair Roberto De Souza Toledo.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANÇA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **VALESKA AUDREY GONÇALVES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 335.210, (vlgoncalves@grupopetropolis.com.br), portadora da cédula de identidade RG nº 43.491.407-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 319.391.528-95, com endereço profissional na Estrada Municipal Batista Favoretti, nº 350, Bairro Água Branca, na cidade de Boituva/SP, CEP 18.558-200, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos apresentados para a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, descritos abaixo, são autênticos e condizem com o original:

- 1) Comprovante de transferência bancária no valor de R\$ 100,00 (cem reais), realizada em 15/01/2026 às 08:30, através do Banco do Brasil S.A., que tem como depositante ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. e como creditada ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.;
  - 2) Documento de identidade dos Diretores Eleitos da ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.;
- José Renato Artioli, CNH nº. 1189443750, inscrito no CPF sob nº. 081.058.038-10, na qualidade de Diretor Presidente da ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.;
  - Altair Roberto de Souza Toledo, CNH nº 2694462550, inscrito no CPF sob nº. 112.612.898-89, na qualidade de Diretor Executivo da ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.;
  - Pedro Henrique David, CNH nº 2645240703, inscrito no CPF sob nº. 112.621.898-89, na qualidade de Diretor Administrativo da ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.;

Boituva (SP), 02 de abril de 2026.

Assinado Eletronicamente | RRSig  
*Valeska Audrey Goncalves*  
Advogado  
02/04/2026 11:42 | CPF: 319.391.\*\*\*-9

**VALESKA AUDREY GONÇALVES**  
**OAB/SP 335.210**

VAG

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONCALVES.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: **1**  
VALESKA AUDREY GONCALVES.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).





## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **VALESKA AUDREY GONÇALVES**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 335.210, (vlgoncalves@grupopetropolis.com.br), portadora da cédula de identidade RG nº 43.491.407-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 319.391.528-95, com endereço profissional na Estrada Municipal Batista Favoretti, nº 350, Bairro Água Branca, na cidade de Boituva/SP, CEP 18.558-200, **DECLARO**, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos apresentados para a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, descritos abaixo, são autênticos e condizem com o original:

1) Ata de Assembleia Geral de Constituição da sociedade Aliança Geração de Energia S.A.;

- Valeska Audrey Gonçalves, inscrita no CPF sob nº. 319.391.528-95, na qualidade de Advogada;
- Walter Carvalho Marzola Faria, inscrito no CPF sob nº. 733.989.898-68, na qualidade de representante legal da acionista GP MAXLUZ HOLDING LTDA;
- José Renato Artioli, inscrito no CPF sob nº. 081.058.038-10, na qualidade de diretor da ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. e representante legal da acionista ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. – “Em Recuperação Judicial”;
- Altair Roberto de Souza Toledo, inscrito no CPF sob nº. 112.612.898-89, na qualidade de diretor da ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. e representante legal da acionista ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. – “Em Recuperação Judicial”;
- Pedro Henrique David, inscrito no CPF sob nº. 112.621.898-89, na qualidade de diretor da ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.;

2) Anexo I da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Aliança Geração de Energia S.A. – Boletins de Subscrição;

- Walter Carvalho Marzola Faria, inscrito no CPF sob nº. 733.989.898-68, na qualidade de representante legal da acionista GP MAXLUZ HOLDING LTDA;
- José Renato Artioli, inscrito no CPF sob nº. 081.058.038-10, na qualidade de diretor da ALIANÇA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. e representante legal da acionista ELECTRA POWER GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. – “Em Recuperação Judicial”;

VAG

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: VALESKA AUDREY GONÇALVES.

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: <sup>1</sup> VALESKA AUDREY GONÇALVES.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).




## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo



NOME <b>JOSE RENATO ARTIOLI</b>						NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	CPF <b>081.058.038-10</b>	RG/RNE <b>203382</b>	DIGITO <b>41</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>09/05/2016</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>ssp</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILADO(A) <b>Alameda Serra da Mantiqueira</b>						NÚMERO <b>20</b>	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO <b>Parque Village Castelo</b>				CEP <b>13308-561</b>	
MUNICÍPIO <b>Itu</b>						UF <b>SP</b>	
<p><b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b></p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	<b>Boituva - SP</b>	DATA	<b>18/11/2025</b>
NOME	<b>JOSE RENATO ARTIOLI (Diretor Presidente)</b>	ASSINATURA	

JRA

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Jose Renato Artoli.





NOME <b>PEDRO HENRIQUE DAVID</b>						NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	CPF <b>112.612.898-89</b>	RG/RNE <b>219696</b>	DIGITO <b>18</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>19/04/2013</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>ssp</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILADO(A) <b>Rua Eduardo Jorge de Freitas</b>						NUMERO <b>144</b>	
COMPLEMENTO <b>NOF QB5 L11</b>						CEP <b>18086-766</b>	
MUNICIPIO <b>Sorocaba</b>						UF <b>SP</b>	
<p><b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b></p>							

<b>NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL</b>			
LOCALIDADE <b>Boituva - SP</b>	DATA <b>18/11/2025</b>		
NOME <b>PEDRO HENRIQUE DAVID (Diretor Administrativo)</b>	ASSINATURA 		

PHD

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Pedro Henrique David.





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME <b>ALTAIR ROBERTO DE SOUZA TOLEDO</b>						NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	
COR OU RAÇA <b>Branca</b>	ESTADO CIVIL <b>Divorciado(a)</b>	CPF <b>889.399.288-49</b>	RG/RNE <b>76742</b>	DIGITO <b>54</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>22/11/2006</b>	ORGÃO EXPEDIDOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILADO(A) <b>Alameda das Figueiras</b>						NUMERO <b>46</b>	
COMPLEMENTO <b>Condomínio Portal de Itu</b>			DISTRITO/BAIRRO <b>Condomínio Portal de Itu</b>			CEP <b>13301-643</b>	
MUNICIPIO <b>Itu</b>						UF <b>SP</b>	
<p><b>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</b></p>							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE <b>Boituva - SP</b>	DATA <b>18/11/2025</b>		
NOME <b>ALTAIR ROBERTO DE SOUZA TOLEDO (Diretor)</b>	ASSINATURA 		

ARST

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signatários: Altair Roberto De Souza Toledo.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300691512 em 08/04/2026 da empresa ALIANCA GERACAO DE ENERGIA S/A, protocolado sob o nº 0966946261. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 289644949. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.